

PORTARIA CREF16/RN Nº 2/2024

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento do CREF16/RN, nos dias 12, 13, 14/02 e 30 e 31/05/2024, correspondentes período do Carnaval e Corpus Christi – pontos facultativos, em consonância com os Decretos do Governo do Estado do RN e do Município de Natal/RN e por razões conveniência, oportunidade e economicidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERADO o DECRETO N.º 33.302 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 15.575, em 29/12/2023, pág. 02;

CONSIDERADO o DECRETO N.º 13.002 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 do Município de Natal/RN, Publicado no Diário Oficial do Município de Natal/RN, N.º. 5328, ANO XXIII, no dia 29/12/2023;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, na sua vertente econômica, bem como o custo benefício do funcionamento do CREF16/RN e da prestação dos serviços no período dos pontos facultativos do Carnaval e *Corpus Christi*, por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:


Art. 1º - Definir pontos facultativos no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, correspondentes aos dias de Carnaval, retornando o expediente normal e regular no dia 15/02/2024 (quinta-feira).

Art. 2º - Definir pontos facultativos no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN os dias 30 e 31 de maio de 2024, correspondente ao *Corpus Christi* e impressado na sexta-feira, retornando o expediente normal e regular no dia 03/06/2024 (segunda-feira).

Art. 3º - Ficam possibilitados aos exercícios de jornadas de trabalhos os dias 14/02/2024 a partir das 14h e 31/05/2024, mencionados nos artigos 1º e 2º, para atividades urgentes e de grande necessidade, tanto pelos empregados efetivos quanto pelos comissionados, de acordo com os seus cargos e atribuições, mediante convocação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente